

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO:** 2100.01.0047862/2024-60

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	DO SISEMA
Não Passível		2100.01.0047862/2024-60	NAR de São Francisco	

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Paulo Cesar Basilio		CPF/CNPJ: 742.632.349-87
Endereço: Rua Presidente Wenceslau, 766		Bairro: Centro
Município: Claudia	UF: MT	CEP: 78540-000

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Paulo Cesar Basilio		CPF/CNPJ: 742.632.349-87
Endereço: Rua Presidente Wenceslau, 766		Bairro: Centro
Município: Claudia	UF: MT	CEP: 78540-000

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SAN BASILIO	Área Total (ha): 500,2081
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula nº 4.888, Livro: 2- Registro Geral, Comarca de São Romão/MG	Município/UF: Santa Fé de Minas /MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3157609-A9E1.3806.6F03.4673.A84A.8141.5DDA.A0AD	

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	100,00	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		ha un

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Pastagem	100,0000

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	100,00	Cerrado <i>strictu sensu</i>	Inicial e médio	100,00
Total:		Total:		100,00

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	floresta nativa	1.634,93535	m <sup>3</sup>

			m <sup>3</sup>

## 8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Grupos autorizados: Entomofauna, Herpetofauna, Avifauna e Mastofauna

Responsável técnico pela coordenação geral: Graciele Isterfânia Barbosa Gasparoni Costa - CRBio 049728/04-D

Equipe técnica: Graciele Isterfânia Barbosa Gasparoni Costa - CRBio 049728/04-D

Nayara Maria de Oliveira - CRMV-MG 20716

Local de tratamento de animais feridos: Convênio com clínica veterinária

Destinação dos espécimes coletados: Laboratório da Faculdade Cidade de João Pinheiro - FCJP , João Pinheiro/MG.

## 9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Rômulo Formigli Alves Junior

MASP: 1.181.087-6

Data da Vistoria: 18/03/2025

## 10. VALIDADE

Data de Emissão: 17/09/2025

Observações:

*ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.*

## 11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	456726/457876	8167307/88166845
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP				
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP				
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas				

## 12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

## MEDIDAS MITIGADORAS

Impacto Ambiental	Medida Mitigadoras e Compensatórias
Aceleração de processo	Elaboração de curvas de nível e plantio em nível
Assoreamento de corpos	Elaboração de curvas de nível e plantio em nível
Impermeabilização do solo	Plantio direto e manutenção de cobertura no solo
Contaminação da água	Manutenção em dia de maquinários e equipamentos
Contaminação do solo	Manutenção em dia de maquinários e equipamentos
Supressão de vegetação	Manutenção de cobertura vegetal no solo
Perda de diversidade vegetal	Manutenção das áreas de reserva legal e APP e recuperação das áreas de APPs degradadas

## MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Implantação de projeto de plantio de floresta referente reposição florestal, enviando relatório técnico e fotográfico das atividades	Conforme cronograma
2	Cumprir as medidas mitigadoras apresentadas no PIA	Anualmente até conclusão do projeto
3	Respeitar rigorosamente os limites das áreas de reserva legal e das áreas de preservação permanentes	Permanente
4	Fazer aceiros e incrementar a construção de barraginhas	Permanente
5	Petionar anualmente, nesse processo, o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE;	Após a supressão
6	Petionar após a supressão, nesse processo, o RELATÓRIO DE RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE;	Anualmente
7	Assina Termo de Compromisso - Reserva Legal	Antes de obter a AIA

## Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental apresentada pela 141<sup>a</sup> RO URC LM - Conselho de Política Ambiental do COPAM

Item	Descrição da Condicionante	Prazo *
01		
02		
03		
04		
05		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## 13. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 18/09/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **123065767** e o código CRC **E1AADFE5**.